

Lei nº 756/99

"Cria cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal."

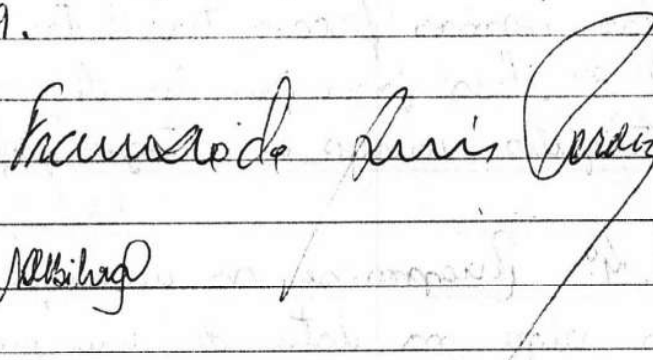
A Câmara Municipal de São José do Goiabal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

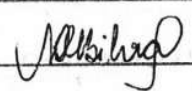
Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José do Goiabal o cargo de Assessor Jurídico, cargo em comissão, com vencimentos de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 10 de Maio de 1999.

Prefeito Municipal:  Francisco de Jesus Peres

Secretaria: 

Lei nº 757/99

"Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF e de Valorização do Magistério e de Outras Providências"

A Câmara Municipal de São José do Goiabal, em